



AUTÓGRAFO N°. 019/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 014/2025

Autor: Vereador Ailton Ribeiro

Súmula: “Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Moradores Avante Guariba, localizada no Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Avante Guariba, localizada no Distrito do Guariba, Município de Colniza/MT, inscrita no CNPJ nº 45.562.264/0001-77.

Art. 2º – A Associação de Moradores Avante Guariba fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal nº 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de, não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 23 de junho de 2025, segunda-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB